PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

LEI Nº 804

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Varginha MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 09 de dezembro de 1975

ALOYSIO RIBEIRO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

MURILO PAIVA
CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA